



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

(ART. 72, INCISO – I, DA LEI 14.133/2021)

Setor Origem:	TESOURARIA
Setor Destino:	PRESIDÊNCIA DO CRO/SE
Assunto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E DEMAIS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELOS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICOS, AUTORIZADA PARA FUNCIONAMENTO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, PARA ATENDIMENTO COM COBERTURA NACIONAL DESTINADO AOS EMPREGADOS DO CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE, E SEUS DEPENDENTES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SOB DEMANDA

Senhora Presidente do CRO/SE,

Em cumprimento ao ART. 72 da Lei 14.133/2021, passamos a formalizar o seguinte PEDIDO DE CONTRATAÇÃO:

1) ART. 72, INCISO – I, DA LEI 14.133/2021: TERMO DE REFERÊNCIA

Considerando que está em vigor o CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, firmado entre o CRO/SE e a empresa destacada abaixo:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	COOPERDONGO – COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO ESTADO DE SERGIPE
CNPJ:	02.725.037/0001-02

Considerando que tal CONTRATO vencerá em 03.07.2024 e esse não poderá ser prorrogado;

Considerando que diante dessa constatação e necessidade de manutenção de serviços de ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA, foi elaborado um TERMO DE REFERÊNCIA, o qual está apensado;

Considerando que elaborado o TERMO DE REFERÊNCIA, realizamos PESQUISA DE PREÇOS, conforme detalhamento a ser exposto no **ITEM – 2 deste DFD**;

2) ART. 72, INCISO – II, DA LEI 14.133/2021: ESTIMATIVA DA DESPESA NA FORMA DO ART. 23 DA MESMA LEI

Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS obedeceu a exigência prevista no **Art. 23, III**, da Lei 14.133/2021;

Considerando que a PESQUISA DE PREÇOS realizada, está detalhada logo abaixo:

ITEM	DETALHE	AMIL	BRANCO	UNIMED	APRES	QUANT	VALOR	TOTAL	TOTAL GERAL PARA 24 MESES
				ODONTO			MENSAL	MENSAL	
1	PLANO ODONTOLÓGICO	44,90	54,99	58,80	UND	12	44,90	538,80	12.931,20

Considerando que os comprovantes PESQUISADOS estão apensados;

3) ART. 75, INCISO - II, DA LEI 14.133/2021: FORMA DA CONTRATAÇÃO E VERIFICAÇÃO DO LIMITE ATRAVÉS DO RAMO DE ATIVIDADE

Considerando que o valor estimado da contratação está dentro do limite previsto no **ART. 75, INCISO – II, da LEI Nº 14.133/2021**;

Considerando que o **ART. 75, §1º, INCISOS I e II, da Lei 14.133/2021**, assim disciplinou:

§ 1º **Para fins de aferição dos valores** que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. (grifo nosso)

4) ART. 72, INCISO - IV, DA LEI 14.133/2021: EXISTÊNCIA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA ATENDIMENTO DA DESPESA

Após consulta ao SETOR CONTÁBIL deste CRO/SE, foi constatado que há RECURSOS ORÇAMENTÁRIO e FINANCEIRO para atendimento da despesa, conforme documento acostado.



Considerando que o valor estimado da contratação está dentro do limite previsto no **ART. 75, INCISO – II, da LEI Nº 14.133/2021**;

5) EXTRATO DA COMPOSIÇÃO DESTE DFD:

A presente **DFD** é composta de:

A) TERMO DE REFERÊNCIA, com os seguintes anexos:

ANEXO	DETALHAMENTO
I	MODELO DE PROPOSTA
II	MINUTA DE CONTRATO
III	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

B) PESQUISA DE PREÇOS;

C) VERIFICAÇÃO DO LIMITE DA DESPESA ATRAVÉS DO RAMO DE ATIVIDADE;

D) VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA RE RECURSOS ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO PARA CUMPRIMENTO DO FUTURO COMPROMISSO (DESPESA);

6) CONCLUSÃO:

Assim, solicito que:

A) A CONTRATAÇÃO seja firmada através de processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA**, com fulcro no **ARTIGO 75, INCISO – II, da LEI Nº 14.133/2021**;

B) Que os autos sejam encaminhados a PROJUR deste Conselho, para fins de análise e emissão de PARECER JURÍDICO, conforme previsto no Art. 72, Inciso – III, da Lei nº 14.133/2021;

C) Que sendo AUTORIZADA A DESPESA pela autoridade competente deste CRO/SE, que seja publicado no portal – www.licitanet.com.br, tudo isso para fazer cumprir o teor do **ART. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021**;



ARACAJU/SE, 17.06.2024.

ERICKSON PALMA SILVA
TESOUREIRO/CRO-SE

Valéria Mota Quintela
VALERIA MOTA QUINTELA
SECRETÁRIA/CRO-SE

Lourdes Beatriz Freitas de Oliveira
LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE Nº 06/2024

Rafaela Santos Xavier
RAFAELA SANTOS XAVIER
EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE Nº 06/2024

CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ
CONSULTOR



TERMO DE REFERÊNCIA

– MINUTA –

1) OBJETO:

1.1) CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS OPERADORA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA E DEMAIS PROCEDIMENTOS DETERMINADOS PELOS SERVIÇOS AUXILIARES DE DIAGNÓSTICOS, AUTORIZADA PARA FUNCIONAMENTO PELA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR – ANS, PARA ATENDIMENTO COM COBERTURA NACIONAL DESTINADO AOS EMPREGADOS DO **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE – CRO/SE**, E SEUS DEPENDENTES LEGAIS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, SOB DEMANDA, CONFORME DETALHAMENTO CONSTANTE NESTE **TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS**.

1.2) SEGUE ABAIXO OS PREÇOS MÁXIMOS:

LOTE – 1 (LOTE ÚNICO)						
A	B	C	D	E	F	G
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL (ATENÇÃO: É UMA QUANTIDADE ESTIMADA, PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS)	VALOR UNITÁRIO POR VIDA R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$ $F = D \times E$	VALOR TOTAL R\$ (24 meses) $G = F \times 24$ MESES
1	Operadora de Plano de Assistência Odontológica e demais procedimentos determinados pelos serviços auxiliares de diagnósticos, autorizada para funcionamento pela ANS, para atendimento com cobertura nacional destinado aos empregados ativos do CRO/SE, e seus dependentes legais.	Vidas	12	44,90	538,80	12.931,20



1.3) O DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS CONSTA NO **ANEXO - III** DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2) JUSTIFICATIVA:

2.1) ATUALMENTE, O CRO/SE POSSUI CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA COM A EMPRESA ABAIXO:

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA	
RAZÃO SOCIAL:	COOPERDONT - COOPERATIVA DOS CIRURGIÕES DENTISTAS DO ESTADO DE SERGIPE
CNPJ:	02.725.037/0001-02

2.2) CONSIDERANDO QUE ESSE CONTRATO VENCERÁ EM 03.07.2024;

2.3) CONSIDERANDO QUE O MENCIONADO CONTRATO NÃO PODERÁ SER PRORROGADO;

2.4) CONSIDERANDO QUE A CONTRATAÇÃO PLANEJADA TEM COMO OBJETIVO GARANTIR SEGURANÇA E TRANQUILIDADE AOS FUNCIONÁRIOS DO **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DE SERGIPE - CRO/SE** NO CAMPO DA SAÚDE BUCAL. ISSO SE DEVE AO FATO DE QUE, MESMO COM O ACESSO CONSTITUCIONALMENTE ASSEGURADO À ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA OFERECIDA POR ENTIDADES PÚBLICAS, ESTA NÃO ATENDE PLENAMENTE ÀS NECESSIDADES ATUAIS DAQUELES QUE NECESSITAM.

2.5) CONSIDERANDO QUE O FATO DA ASSISTÊNCIA À SAÚDE PRESTADA PELOS PLANOS OU SEGUROS PRIVADOS, EMBORA APRESENTE SUAS DEFICIÊNCIAS, É CONSIDERADA NO BRASIL COMO O MELHOR ATENDIMENTO A ASSISTÊNCIA DE SAÚDE ODONTOLÓGICA PRESTADOS ÀS PESSOAS ASSISTIDAS.

2.6) CONSIDERANDO QUE INVESTIR NA PROMOÇÃO DA SAÚDE DOS TRABALHADORES TRAZ BENEFÍCIOS POSITIVOS PARA A QUALIDADE DE VIDA E DO TRABALHO. DA MESMA FORMA QUE A COBERTURA MÉDICA, UM PLANO DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA FACILITA O ACESSO A TRATAMENTOS PREVENTIVOS E CURATIVOS.

- 2.7) CONSIDERANDO QUE PESSOAS SEM ESSA COBERTURA COSTUMAM PROCURAR UM DENTISTA APENAS EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA, O QUE PODE SER PREJUDICIAL TANTO PARA A SAÚDE QUANTO PARA AS FINANÇAS, DEVIDO AOS PROCEDIMENTOS GERALMENTE CAROS.

3) JULGAMENTO, FORMA DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO E OFERTA DE LANCES:

- 3.1) O JULGAMENTO SERÁ **MENOR PREÇO POR LOTE**.

- 3.2) PARA EVITAR ERROS O LANCE DEVERÁ SER O VALOR TOTAL PREVISTO NA **COLUNA - G**, CONFORME DETALHAMENTO ABAIXO:

LOTE - 1 (LOTE ÚNICO)						
A	B	C	D	E	F	G
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA MENSAL (ATENÇÃO: É UMA QUANTIDADE ESTIMADA. PODENDO VARIAR PARA MAIS OU PARA MENOS)	VALOR UNITÁRIO POR VIDA R\$	VALOR TOTAL MENSAL R\$ $F = D \times E$	VALOR TOTAL R\$ (24 meses) $G = F \times 24$ MESES
1	Operadora de Plano de Assistência Odontológica e demais procedimentos determinados pelos serviços auxiliares de diagnósticos, autorizada para funcionamento pela ANS, para atendimento com cobertura nacional destinado aos empregados ativos do CRO/SE, e seus dependentes legais.	Vidas	12	44,90	538,80	12.931,20





4) DOCUMENTOS QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS PELA EMPRESA DE MENOR LANCE (VENCEDORA):

A) QUANDO SOLICITADO PELO CRO/SE, A EMPRESA DE MENOR LANCE DEVERÁ INSERIR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ABAIXO **NA PRÓPRIA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET** – www.licitanet.com.br . SÃO ELES:

Nº DE ORDEM	DOCUMENTO QUE DEVERÁ SER APRESENTADO PELA EMPRESA QUE OFERTAR O MENOR PREÇO/LANCE	APRESENTOU?		OBSERVAÇÃO
		SIM	NÃO	
I.	PROPOSTA DE PREÇO (VER MODELO CONSTANTE NO ANEXO – I DO TERMO DE REFERÊNCIA);			
II.	CONTRATO SOCIAL, ESTATUTO OU DOCUMENTO EQUIVALENTE			
III.	CARTÃO DE CNPJ			
IV.	CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA FEDERAL;			
V.	CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA ESTADUAL;			
VI.	CERTIDÃO NEGATIVA DA FAZENDA MUNICIPAL;			
VII.	CERTIDÃO NEGATIVA DO FGTS;			
VIII.	CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS;			
IX.	CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATA;			
X.	ATO DE CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DAS OPERADORAS DE PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, EXPEDIDO PELA AGENCIA NACIONAL DE SAÚDE – ANS, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO NORMATIVA ANS Nº 543, DE 2 DE SETEMBRO DE 2022			
XI.	REGISTRO VÁLIDO JUNTO À ANS-AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, PARA COMPROVAR QUE A LICITANTE ESTÁ APTA A COMERCIALIZAR OS PRODUTOS (PLANOS) COTADOS, DE ACORDO COM O DISPOSTO NA LEINº 9.656/98			
XII.	ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA INERENTE AO OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.			
XIII.	COMPROVANTE DE REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE (CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA/CRO)			

B) A EMPRESA DE MENOR PREÇO/LANCE DEVERÁ ANEXAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS ACIMA NA **PRÓPRIA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET** – www.licitanet.com.br, DENTRO DO PRAZO DE **3 (TRÊS) HORAS**;

- C) ESSE PRAZO DE **3 (TRÊS) HORAS** INICIARÁ A PARTIR DO MOMENTO DA PUBLICAÇÃO DO **AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS** NA ALUDIDA PLATAFORMA;
- D) CASO O **AVISO DE SOLICITAÇÃO DE DOCUMENTOS** SEJA INSERIDO NA PLATAFORMA ELETRÔNICA DO LICITANET – www.licitanet.com.br APÓS ÀS **17 HORAS**, ESSE PRAZO SÓ SERÁ CONTABILIZADO A PARTIR DAS **08 HORAS DO DIA ÚTIL SEGUINTE**, LEMBRANDO QUE DIA ÚTIL PARA O CRO/SE SÃO AQUELES DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, EXCETO FERIADO;
- E) A AUSÊNCIA DE DOCUMENTO(S) E/OU QUALQUER DESCUMPRIMENTO ACARRETERÁ NA IMEDIATA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA DA EMPRESA DE MENOR PREÇO NO RESPECTIVO ITEM, E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA REMANESCENTE;
- F) CABERÁ A EMPRESA DE MENOR PREÇO ENVIAR OS DOCUMENTOS RELACIONADOS NO **ITEM – 4.A** DESTE TERMO DE REFERÊNCIA **EM FORMATO PDF**.

5) CONTRATO:

- A) A EMPRESA VENCEDORA FIRMARÁ CONTRATO COM O CRO/SE;
- B) A MINUTA DE CONTRATO ESTÁ DISPONIBILIZADA NO **ANEXO – II** DESTE TERMO.

6) PREÇO MÁXIMO R\$:

- A) O **TOTAL GERAL MÁXIMO** ESTÁ IDENTIFICADO NO **ITEM – 1** DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.
- B) O CRO/SE NÃO FIRMARÁ CONTRATO POR VALOR SUPERIOR ÀQUELE DIVULGADO ACIMA.
- C) NO PREÇO DEVERÁ ESTAR INCLUSO TODOS OS CUSTOS DECORRENTES DO OBJETO E DETALHAMENTOS CONTEMPLADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS.

7) BASE LEGAL:

ARTIGO 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021

8) ANEXOS:

- A) O PRESENTE **TERMO DE REFERÊNCIA** É DOTADO DOS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO	DETALHAMENTO
I	MODELO DE PROPOSTA

Página 5 de 61



Rua Vila Cristina, 589 – São José
Cep 49015-000 - Aracaju/SE
Fone: (79) 3214-3404
E-mails: licitacao@crose.org.br
Site: www.crose.org.br



II	MINUTA DE CONTRATO
III	DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

ARACAJU/SE, 17.06.2024


ERICKSON PALMA SILVA
TESOUREIRO/CRO-SE


VALÉRIA MOTA QUINTELA
SECRETÁRIA/CRO-SE


LOURDES BEATRIZ FREITAS DE OLIVEIRA
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE Nº 06/2024


RAFAELA SANTOS XAVIER
EQUIPE DE APOIO AO AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA CRO-SE Nº 06/2024


CRISTIANO DOS SANTOS CRUZ
CONSULTOR